

DFD - Documento de Formalização de Demanda 65/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
65/2024	180114-ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE BARRETOS	MARCELO BENTO	16/05/2024 10:03 (v 1.1)
Status			
PUBLICADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		058.00053714 /2024-02

MANUTENÇÃO DA VTR 28.333

REQUISITANTE:

Órgão: Delegacia Seccional de Polícia de Barretos/SP.
Setor Requisitante: Seção de Subfrota de Barretos
Responsável pela demanda: Marcelo Bento Matricula:159.799.748-06 E-mail:sfinancas.barretos@policiacivil.sp.gov.br Telefone: (17) 3322-4997

DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO: 10/04/2024

PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Execução do serviço pelo período de 12 (doze) meses - exercício 2024.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO: **Alta.**

Justificativa: Encaminhado para esta Delegacia Seccional de Polícia de Barretos, UGE 180114, o pedido para a realização de manutenção e reparo para a viatura policial patrimônio 28.333, RENAULT/ LOGAN ZEN, em anexo a este termo.

O veículo em tela compõe a frota desta Delegacia Seccional de Polícia de Barretos, sendo utilizada diuturnamente e que pelas características da demanda é necessário a rápida contratação de serviço de manutenção, para que a atividade policial não seja prejudicada, fato que por si só, justifica a forma da contratação direta por dispensa de licitação, tornando-se inviável a espera da ultimação da licitação, sob pena de uma possível paralisação do serviço, com grave comprometimento da atividade de polícia, natureza essencial para a preservação da paz da ordem.

Ademais, a Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC) - Lei Federal 14.133/2021 é expressa ao autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluindo o fornecimento de peças, que se extrai do disposto do inciso I e no parágrafo 7º, do artigo 75 da referida Lei. Assim consoante a textualidade da Lei Federal, o presente processo pôde ser aberto visando a realização de reparos na viatura em tela, devendo se observar os limites estabelecidos na Lei de regência para os gastos com dispensa.

1. Descrição sucinta do objeto

OBJETO: Contratação, na modalidade de dispensa de licitação, de serviço comum , não continuado, de manutenção e reparos com fornecimento de peças para viatura policial patrimônio 28.333, pertencente a Subfrota desta Delegacia Seccional de Polícia de Barretos.

Valor Estimado da Contratação: A ser definido na pesquisa de preço e demais orçamentos compatíveis com os valores praticados pelo mercado, observando a potencial economia de escala.

Possível data da conclusão da contratação : 10 de junho de 2024.

Prazo para a execução do contrato: No máximo 05 dias após a realização do empenho.

Opção legal: Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, I da Lei 14.133/2021 e no decreto Estadual 68.304 de 09 de janeiro de 2024.

Grau de prioridade : Alta, em razão da justificativa apresentada.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

2. Justificativa da necessidade

Justificativa:

Encaminhado para esta Delegacia Seccional de Polícia de Barretos, UGE 180114, o pedido para a realização de manutenção e reparo para a viatura policial patrimônio 28.333, RENAULT/LOGAN ZEN, em anexo a este termo.

O veículo em tela compõe a frota desta Delegacia Seccional de Polícia de Barretos, sendo utilizada diuturnamente e que pelas características da demanda é necessário a rápida contratação de serviço de manutenção, para que a atividade policial não seja prejudicada, fato que por si só, justifica a forma da contratação direta por dispensa de licitação, tornando-se inviável a espera da ultimação da licitação, sob pena de uma possível paralisação do serviço, com grave comprometimento da atividade de polícia, natureza essencial para a preservação da paz da ordem.

Ademais, a Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC) - Lei Federal 14.133/2021 é expressa ao autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluindo o fornecimento de peças, que se extrai do disposto do inciso I e no paragrafo 7º, do artigo 75 da referida Lei. Assim consoante a textualidade da Lei Federal, o presente processo pôde ser aberto visando a realização de reparos na viatura em tela, devendo se observar os limites estabelecidos na Lei de regência para os gastos com dispensa.

3. Estimativa de quantidade e valores

Valor Estimado da Contratação: A ser definido na pesquisa de preço e demais orçamentos compatíveis com os valores praticados pelo mercado, observando a potencial economia de escala.

4. Vinculação ou dependência com outro DFD

Não há.

5. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCELO BENTO

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 16/05/2024 às 10:03:19.